



## ***Obrigações e orientações de uma Nova Comissão Provisória ou Diretório perante a justiça eleitoral***

1. Para nomeação de uma Nova Comissão, o mínimo de membros é de 05 (cinco pessoas) podendo estender para mais, segue os cargos a serem preenchidos: Presidente; 1º Vice-Presidente; 2º Vice-Presidente; Secretário Geral; 1º Secretário (Secretário de Organização); 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Membro; Vogal;
2. Contratar um contador e advogado (para tratar de assuntos burocráticos junto a Justiça Eleitoral e a Receita Federal);
3. ABERTURA DO CNPJ, ou se o partido no município já detiver de um, solicitar a alteração dos dirigentes e endereço junto a Receita Federal no Município (através do contador e advogado), e logo em seguida, encaminhar para a Estadual para cadastrar no sistema da Justiça Eleitoral; (obs: A Justiça Eleitoral concede o prazo de 30 dias a partir da data da nomeação para a abertura de um novo CNPJ ou alteração);
4. Abertura de duas contas bancárias do partido; (preencher o RACE – requerimento de abertura de conta pelo site do [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) – Partidos / Contas Partidárias). Uma será ordinária, a outra para fundo eleitoral. Ao lado esquerdo, é possível encontrar o requerimento, o qual posteriormente deverá ser entregue ao banco;
5. Prestar contas do partido anualmente até o dia 30 de abril do ano subsequente. Não havendo nenhuma movimentação financeira no período, bastará entregar a declaração de ausência de movimentação de recursos para a Justiça Eleitoral. Posteriormente, a cópia do arquivo deverá ser enviado para a Estadual SP, através do e-mail [avantesp70@gmail.com](mailto:avantesp70@gmail.com). Além disso, também deverá ser apresentada a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal.
6. Entrar em contato com a estadual SP através do telefone (11) 3107-5746 para solicitar a senha do Filiaweb, para filiar todos os membros da Executiva de sua Cidade e possíveis novos filiados. Submeter esta relação sempre na 1º quinzena de abril e outubro de cada ano. **OBS: quem não fizer a submissão da relação não faz a filiação, ou seja tem que submeter para torná-la oficial.**
7. O valor da contribuição mensal deverá ser pago em dia, caso contrário, na apresentação dos relatórios na reunião semanal da Estadual, a comissão será desativada.